

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos e Ações

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM

REQUERIMENTO Nº 065/14

Ementa: Reitera Requerimento de informações complementares sobre expediente da Diretoria Municipal de Educação – Classificação de Professoras.

Senhores Vereadores,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, após ciência e aprovação do douto Plenário, que seja reiterado o **REQUERIMENTO N. 57/2014**, oficiando ao Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que através do setor competente, preste as seguintes informações:

A – Porque o período trabalhado pelas professoras concursadas, que no ano de 1994 começaram a lecionar na Educação Infantil e no período de 1998 a 2002 exerceram atividades laborais diversas das enumeradas na portaria de nomeação, atuando no Ensino Fundamental, não foi computado para fins de classificação?

Sendo que no período de 2003 a 2012 não tiveram prejuízo ou preterimento na ordem classificatória. Entretanto, a partir das atribuições para o ano letivo de 2013, a Diretoria de Educação alterou o critério anteriormente estabelecido e já consolidado no Município, prejudicando sobremaneira a classificação de diversas professoras, com a desconsideração de tal período trabalhado.

B - Existência de caso de classificação de professoras da rede pública do Município, no ano letivo de 2014, com base em critérios e parâmetros diversos dos adotados para as professoras identificadas no Requerimento nº 57/14, ou seja, se ocorreu preterição de alguma professora na ordem classificatória?

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2014.

LUIS DOS REIS AUGUSTO
Vereador / Presidente